

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 003 da Sinopse Normativa, contendo as Normas publicadas nos dias 20 e 21 de janeiro de 2023, nos Diários Oficiais do Estado da Bahia – DOE e Município de Salvador – DOM.

ESTADO DA BAHIA

I – RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 5092 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 – Critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica no Estado da Bahia.

II – DECRETO Nº 36552 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022 – Regulamenta a quitação do saldo remanescente mediante compensação de crédito de IPTU/TRSD referentes às unidades imobiliárias constituídas de terrenos sem construção.

SÍNTESE(S) DA(S) NORMA(S)

I – RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 5092 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A Norma estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte solar instaladas em superfície terrestre (onshore) no Estado da Bahia, não abrangendo os empreendimentos com instalações localizadas em Recursos Hídricos naturais ou artificiais.

II – DECRETO Nº 36552 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

A Norma regulamenta a forma e procedimentos para compensação de crédito de IPTU/TRSD referentes às unidades imobiliárias constituídas de terrenos sem construção, cujo valor venal tenha sido calculado com base nos critérios adotados para apuração do valor devido a partir do exercício de 2018, prevista no Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360 (Lei nº 9285/2017).

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

RESOL 5092/2022

DCT 36552/2023